



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**DECRETO Nº 542/2014**

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando que, nos termos do Art. 18, da Lei Federal no 6.766/79, alterada pela Lei Federal no 9.785/99, expirou o prazo de validade do Decreto nº 539/2013

**DECRETA**

Art. 1º - Fica convalidado, para fins de registro imobiliário, a aprovação do loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONTEREY "I"", permanecendo em vigor os termos do Decreto nº 539/2013.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 16 de junho de 2014.

  
ANTONIO CANTELMO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LUIZ RAMME  
PROCURADOR GERAL